UNLK Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ 62.922.947/0001-07)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

UNLK Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
UNLK Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **UNLK Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **UNLK Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 03 de outubro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, o Fundo possui investimento em participação societária na Squid Digital Media Channel Ltda. ("Squid"). Para determinação do valor justo da Squid, a Administração do Fundo considerou as condições existentes em 28 de fevereiro de 2026, e manteve o investimento nessa companhia pelo seu valor de custo de aquisição, apoiada na Instrução CVM 579.

Assim, considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) verificação e confronto da documentação legal e de fechamento da aquisição da participação societária, validando o montante e as condições de pagamento acordado; (ii) análise das premissas e critérios qualitativos adotados pela Administração para concluir que o custo de aquisição permanece como o melhor indicativo de valor justo na data do balanço, considerando o curto lapso temporal entre a transação e o encerramento do exercício; (iii) indagação junto à Gestão e conferência de atas, documentos e eventos subsequentes para identificar a existência de eventuais indicadores de desvalorização (*impairment*) ou mudanças significativas nas operações da investida que invalidassem o custo histórico como referência de valor justo; e (iv) avaliação da suficiência e adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas correlatas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

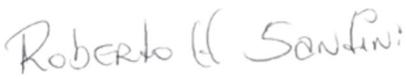

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

UNLK TWO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas - responsabilidade limitada)
CNPJ: 62.922.947/0001-07
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

				28.02.2026	
Aplicações/Especificação	**Nota**	**Espécie**	**Quantidade**	**R$ mil**	**%PL**
1. ATIVO					
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				**7.671**	**28,18**
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA				**7.671**	**28,18**
LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples	3a	Cotas	5.322.985	7.671	28,18
1.2. TÍTULOS DE EMISSÃO DE SOCIEDADES ALVO					
1.2.1. QUOTAS DE COMPANHIAS LIMITADAS				**45.000**	**165,33**
Squid Digital Media Channel Ltda.	4a	Quotas	35.064.160	45.000	165,33
TOTAL DO ATIVO				**52.671**	**193,51**
2. PASSIVO					
2.1. VALORES A PAGAR				**25.453**	**93,51**
Valores a pagar relativo a investimento em títulos de emissão de sociedades alvo	4a			25.391	93,28
Encargos do Fundo				62	0,23
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**27.218**	**100,00**
Cotas subscritas	5			28.000	
Cotas integralizadas	5			28.000	
Resultados acumulados				(782)	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**52.671**	**193,51**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

UNLK TWO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas - responsabilidade limitada)
CNPJ: 62.922.947/0001-07
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Período de 03.10.2025 até 28.02.2026
		R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**345**
Rendas com aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa	3a	345
DEMAIS DESPESAS		**(1.127)**
Encargos do Fundo	6	(736)
Outras despesas operacionais	4a	(391)
RESULTADO DO PERÍODO		**(782)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		**(782)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

UNLK TWO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas - responsabilidade limitada)
CNPJ: 62.922.947/0001-07
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO

	Nota	Período de 03.10.2025 até 28.02.2026
		R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO PERÍODO (0 cotas a R$ 1,000000 cada)		-
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(782)**
ACRÉSCIMO DECORRENTE DA MOVIMENTAÇÃO DE COTAS		**28.000**
Cotas emitidas no período (28.000.000 cotas a R$ 1,000000)	5	28.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO PERÍODO (28.000.000 cotas a R$ 0,972056)		**27.218**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

UNLK TWO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(classe única de cotas - responsabilidade limitada)
CNPJ: 62.922.947/0001-07
(Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda)
(CNPJ: 15.675.095/0001-10)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

	Período de 03.10.2025 até 28.02.2026
	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	345
Investimento em quotas de emissão de sociedades limitada	(20.000)
Pagamentos de Encargos do Fundo	(674)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(20.329)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de cotas emitidas pelo Fundo	28.000
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**28.000**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.671
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	**7.671**
RECONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO DO PERÍODO	**(782)**
(+ / -) Ajuste compra/venda de títulos de emissão de sociedades alvo	(20.000)
(+ / -) Ajuste atualização monetária sob saldos a pagar no investimento em sociedades alvo	391
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar/receber	62
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(20.329)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO

Constituição
O UNLK Two Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 26.09.2025, sob a forma de condomínio fechado, de acordo com as disposições da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("RCVM 175").

O Fundo teve seu Regulamento constituído sob as disposições da RCVM 175, estabelecendo sua classe única de cotas, definida como multiestratégia – responsabilidade limitada. Portanto, em se tratando de um fundo classe única de cotas, referências a "Fundo" nessas demonstrações financeiras também devem ser entendidas como "Classe", quando aplicável.

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da Instrução CVM nº 579 ("ICVM 579")

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à São Pedro Capital Investimentos S.A. ("Gestora"), a qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto à Sociedade Investida do Fundo, dentro dos limites de governança estabelecidos no regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo na atual Sociedade Investida tem o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação da Sociedade Investida do Fundo, para fins de modelo de gestão, é realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 36 do Anexo da Classe Única, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento da Sociedade Investida. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 14 do Anexo da Classe Única.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possui apenas um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não influenciam ou participam da administração da Sociedade Investida do Fundo, nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tal Sociedade Investida.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com a Sociedade Investida, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora e da Gestora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 26.09.2025 (Registro da Classe obtido em 26.09.2025) e encontra-se registrado na CVM sob o código 0125283 (Classe registrada sob o código 23493).

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração de 08 anos, contados de 03.10.2025 (data de início das atividades), podendo ser prorrogado por um período de 2 anos por decisão da Gestora, sem necessidade de deliberação em Assembleia de Cotistas. Após esta prorrogação, será necessária deliberação em Assembleia de Cotistas.

Não obstante, a Administradora poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Fundo poderá contratar investimentos nos ativos referidos em sua Política de Investimentos durante 03 anos contados da data de início das atividades do Fundo.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em (i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas; (ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; (iii) cotas de outros fundos de investimento em participações; e (iv) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso.

O Fundo pode adquirir direitos creditórios que não estão listados dentre os ativos elegíveis acima, desde que sejam emitidos por Sociedades Investidas.

O Fundo poderá realizar Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) em Sociedades Alvo, desde que, observados os limites e restrições dispostos no Regulamento do Fundo.

O Fundo poderá investir em ativos emitidos por sociedades limitadas, desde que, a Sociedade Alvo atender aos requisitos previstos no Regulamento do Fundo.

O Fundo não poderá investir em ativos no exterior, sendo tal classificação aplicável para ativos cujo emissor possui sede no exterior ou quando 50% ou mais do ativos constantes em suas demonstrações contábeis estão localizados no exterior. Conforme o disposto no Regulamento do Fundo, não é considerado ativo no exterior aquele cujo emissor tiver sede no exterior e ativos localizados no Brasil ou receita bruta apurada no Brasil que correspondam a 90% ou mais daqueles ou daquelas constantes em suas demonstrações contábeis, devendo ser consideradas as demonstrações contábeis individuais, separadas ou consolidadas, prevalecendo a que melhor representar a essência econômica dos negócios para fins da referida classificação.

Serão alvo de investimento pelo Fundo, sociedades que atuem no segmento de publicidade.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada em ativos acima previstos, deverá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial do Fundo; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período findo em 28.02.2026, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

Riscos
Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita no regulamento do Fundo, tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais cotas, caso o cotista deseje alienã-las.

(iii) a carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou a Gestora serem responsabilizadas por qualquer depreciação da carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos cotistas;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos do Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o cotista;

(vi) caso o Fundo venha a investir em ativos no exterior, os investimentos do Fundo estarão expostos a: (a) riscos advindos de alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das Sociedades Investidas estejam estabelecidas, bem como aos riscos decorrentes de alterações regulatórias das respectivas autoridades locais; e (b) riscos associados a flutuações do câmbio de ativos financeiros atrelados à moeda estrangeira; e

(vii) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora e da Gestora.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento dos compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização das cotas de fundo de investimento está apresentada na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 28.02.2026, o fundo investido LT Zeragem FIF Renda Fixa Simples CNPJ N° 49.253.483/0001-25, ("LT Zeragem"), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Títulos de emissão de sociedade alvo

Os ativos de emissão da Sociedade Investida devem permanecer contabilizados a valor justo, o qual deverá ser anualmente mensurado por ocasião da elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, exceto na hipótese prevista no Parágrafo Quarto do Artigo 3º da ICVM 579.

(i) Quotas
A valorização e/ou desvalorização das quotas de emissão da Sociedade Investida, sob titularidade do Fundo, estará apresentada, quando aplicável, na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

A mensuração do valor justo das quotas será formalizada por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, a ser contratada em nome do Fundo, ou da maneira que melhor representar a estimativa de valor justo, se de outro modo estabelecido em nota explicativa nº 4 dessas demonstrações financeiras

O Fundo pode possuir investimento em entidades controladas, coligadas ou em empreendimentos controlados em conjunto, mas apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, conforme estabelecido no parágrafo 5º do artigo 3º da ICVM 579.

d) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 17.07.2026 ("Data de Aprovação").

3. APLICAÇÕES FINANCEIRAS REALIZADAS PELO FUNDO

a) LT Zeragem Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Simples ("LT Zeragem")

Em 28.02.2026 o Fundo possui o montante de R$ 7.671 mantidos para gestão de caixa, que representa 5.322.985 cotas. Durante o período, o Fundo obteve um resultado positivo de R$ 345 reconhecido na rubrica "Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

4. INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO FUNDO

a) Squid Digital Media Channel Ltda. ("Squid"), anteriormente denominada como Wake Creators Digital Media Channel Ltda.

A Squid é uma sociedade limitada, com sede social e administrativa no município de São Paulo, Estado de São Paulo, que tem por objeto social (i) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (ii) o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (iii) o suporte técnico, a manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; (iv) a prestação de serviços de agência de publicidade; (v) a operação de portais de internet e provedores de conteúdo; (vi) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e, ainda, (vii) agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

Em Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças ("Contrato") celebrado em 06.10.2025, o Fundo, na qualidade de comprador, adquire 35.064.160 quotas de emissão da Squid, totalmente integralizadas, por um montante no valor total de R$ 45.000, a ser pago parceladamente pelo Fundo, sendo (i) R$ 20.000 pagos na data de celebração do Contrato ("Parcela Fechamento" ou "Parcela à Vista"); (ii) R$ 5.000 no 1º aniversário da data de celebração do Contrato ("1ª Parcela"); (iii) R$ 5.000 no 2º aniversário da data de celebração do Contrato ("2ª Parcela"); (iv) R$ 5.000 no 3º aniversário da data de celebração do Contrato ("3ª Parcela"); e, por fim, (v) R$ 10.000 no 4º aniversário da data de celebração do Contrato ("4ª Parcela"), sendo que, os montantes correspondentes as parcelas cujo o pagamento não foi efetuado na mesma data de celebração do Contrato, estão sujeitos a uma correção pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") a partir da data de celebração do Contrato até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Squid, realizada 06.10.2025, foi aprovada a alteração da denominação social da Squid, cuja denominação, até esta data, era Wake Creators Digital Media Channel Ltda.

Em 28.02.2026, o saldo atualizado do valor a pagar relativos ao investimento, realizado pelo Fundo, em quotas da Squid está representado pelo montante de R$ 25.391, e está apresentado na rubrica "Valores a pagar relativo a investimento em títulos de emissão de sociedades alvo" da Demonstração da Posição Financeira do Fundo.

Durante o período findo em 28.02.2026, a atualização dos valores a pagar relativos ao investimento, realizado pelo Fundo, em quotas da Squid gerou um resultado negativo no montante de R$ 391, e está apresentado na rubrica "Outras despesas operacionais" da Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo.

Em 28.02.2026 o investimento do Fundo na Squid está apresentado conforme tabela a seguir, com percentual de participação de 100% no capital social da empresa:

Investimento do Fundo em Quotas da Squid			
Período findo em	**Quantidade**	**Tipo**	**Valor (R$ mil)**
28.02.2026	35.064.160	Quotas	45.000

Avaliação a valor justo

As quotas da Squid não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, e de acordo com a avaliação da Gestora, tendo em vista o investimento inicial recente realizado pelo Fundo em 06.10.2025, sob condições normais de mercado e, levando em consideração que entre a data do investimento inicial e 28.02.2026 não foram identificadas movimentações relevantes, o custo de aquisição foi assumido, pelo Fundo, como melhor indicativo de valor de mercado da companhia e, portanto, o Fundo foi dispensado da necessidade de contratação de empresa especializada para a mensuração do valor justo da Squid, por meio de elaboração de laudo de avaliação, conforme sugerido no Parágrafo Segundo do Artigo 20 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.

5. DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13.07.2022 (“RCVM 160”), não houve registro da oferta junto à CVM.

Distribuição
Durante o período findo em 28.02.2026, foi realizada 1 (uma) oferta de distribuições de cotas.

Subscrição
A oferta resultou na subscrição de 28.000.000 de cotas, totalizando o montante de R$ 28.000 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até fevereiro de 2026
Até 28.02.2026 os cotistas haviam integralizado 28.000.000 cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 28.000, correspondente a 100% do Capital Subscrito.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Durante o período findo em 28.02.2026, não houve distribuição de recursos a título de amortização de cotas.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

A Administradora receberá a título de Taxa de Administração, até 0,12% ao ano sobre o valor do capital subscrito, ou do patrimônio líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observado o valor mínimo mensal previsto no compromisso de investimento.

A taxa de administração será apropriada e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da data de início do Fundo. O primeiro pagamento da taxa englobou, além do mês de referência, a remuneração relativa aos meses decorridos desde a data de registro do Fundo junto à CVM, independentemente da data de subscrição de cotas por parte dos cotistas.

O capital subscrito a ser considerado para fins de cálculo da taxa de administração será o do mês de referência, ao passo que o patrimônio líquido a ser considerado será o do mês imediatamente anterior ao mês de referência.

O cálculo da taxa de administração levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

A taxa de administração engloba os serviços prestados pela Administradora, tais como previstos no regulamento, que poderão ser prestados diretamente pela Administradora ou subcontratados junto a terceiros.

A Gestora receberá a título de Taxa de gestão, 2% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sendo apropriada e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da data de início do Fundo.

O cálculo da taxa de gestão levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

Durante o período findo em 28.06.2026, não houve distribuição de recursos a título de Taxa de Performance.

As despesas incorridas pelo Fundo estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Período findo em 28.02.2026	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	734	2,7833
Taxa de Fiscalização - CVM	1	0,0038
Outras	1	0,0054
TOTAL	**736**	**2,7925**

(*) O PL médio mensal do Fundo foi de R$ 26.372; e
(**) Inclui a taxa de administração, gestão e consultoria do Fundo.

7. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela São Pedro Capital Investimentos S.A. (“Gestora”).

Consultoria do Fundo
A Gestora contratou, em nome do Fundo, a UNLK Capital Ltda., para prestar serviços de Consultoria ao Fundo ("Consultor").

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria é executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
Os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Distribuição de Cotas
Durante o Período de Distribuição a Administradora delegou os serviços de distribuição de cotas do Fundo a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

8. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei nº 14.754 de 12.12.2023 ("Lei 14.754") e, 2º da Lei nº 11.312 de 27.06.2026 ("Lei 11.312"), os cotistas de Fundos de Investimento em Participações, classificados como Entidade de Investimento nos termos da Resolução CMN nº 5.111, estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por outro lado, a Lei 14.754 determina em seu artigo nº 26, a tributação periódica no último dia dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de Fundos de Investimento em Participações não classificados como Entidade de Investimento.

Conforme o disposto na nota explicativa nº 1 dessas demonstrações financeiras, a Administradora analisou e classificou o Fundo como Entidade de Investimento, motivo pelo qual não se fez aplicável a Tributação Periódica.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas na Lei 11.312, sendo uma delas o enquadramento do Fundo como Entidade de Investimento, conforme alterado pela Lei nº 14.711, de 30.10.2023.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

9. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas e a Gestora, conforme o caso, valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos outros ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar à Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista no Fundo; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo; e (iii) pagamento de Taxa de Performance, quando destinada a remunerar a Gestora, que será calculada a cada evento de liquidez, nos termos do Parágrafo Sétimo do Artigo 22 do Anexo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

10. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

11. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de aferição de valor descritos na nota explicativa nº 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no período analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal %	Variação Acumulada %
02/10/2025*	1,000000	-	-
31/10/2025	0,997940	(0,21)	(0,21)
30/11/2025	0,991802	(0,62)	(0,82)
31/12/2025	0,984227	(0,76)	(1,58)
31/01/2026	0,977025	(0,73)	(2,30)
28/02/2026	0,972056	(0,51)	(2,79)

(*) Data imediatamente anterior a data de início das atividades do Fundo.

12. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

13. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. (“RSM”) para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o período findo em 28.02.2026, o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela RSM, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, segundo os quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante o período findo em 28.02.2026, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, consultoria, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, celebrado 04.03.2026, foi formalizado o investimento, pelo Fundo, na Squid no montante total de R$ 3.000, integralmente pago em 06.03.2026, a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”).

Em 06.04.2026, o Fundo recebeu um montante no valor de R$ 1.000, a título de integralização de cotas.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.